



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. J.J. Marques, 222 – CEP: 65.213-000 – PENALVA-MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81

Portaria nº 515/2025

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Educação - CME:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Lusenir do Socorro Sá Pinto;

Suplente: Raul Cabral Cardoso;

Titular: Marileide Pereira Oliveira Ferreira;

Suplente: Tiago Moraes Moreira.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ana Teresa Mendonça Pereira;

Suplente: Edilene Barbosa Barros.

c) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Raimundo Nonato Silveira Pereira;

Suplente: Jeane Pereira Santos.

d) Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Raimunda Marinho Gonçalves;

Suplente: Rosania Moura dos Santos;

Titular: Romilson Mendonça Cunha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. J.J. Marques, 222 – CEP: 65.213-000 – PENALVA-MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81

Suplente: Janaina de Sousa Bergê.

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Trabalhadores da Educação:

Titular: Narjara Mendes Silva;

Suplente: Surama Mendonça Marinho Gomes;

Titular: Marlete Mendes Baia Teixeira;

Suplente: Eliene Mendonça dos Santos.

b) Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: Laurizeth Pereira Farias;

Suplente: Lizetania Pereira Sousa.

c) Representantes de Estudantes da Rede Municipal:

Titular: Jonatas Lopes Velozo;

Suplente: Ana Cristina Jansen Nunes.

d) Representantes de Entidade da Sociedade Civil ligada a Educação: Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Andressa Kerly Cardoso Gomes Mendonça;

Suplente: Elieser Vieira Cardoso.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva – MA, em 29 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique Alves Guerra
Prefeito Municipal

